



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
CAMPUS SANTA VITÓRIA DO PALMAR



EDITAL Nº 1, DE 07 DE MAIO DE 2025

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O ESPAÇO DE APRENDIZAGEM
COLABORATIVA CAMPUS SANTA VITÓRIA DO PALMAR**

A Direção do Campus FURG – Santa Vitória do Palmar torna pública a seleção de bolsistas para o Espaço de Aprendizagem Colaborativa (EAC) nos seguintes termos:

COTA DE BOLSAS, CARGA HORÁRIA, VIGÊNCIA E VALOR

Número de bolsas: 03 (três) bolsas para atendimento aos estudantes dos cursos oferecidos no Campus SVP, sendo duas (02) por “ampla concorrência” e uma (01) para “ações afirmativas”.

As três cotas de bolsas estarão divididas em três áreas de atuação: 1. Interpretação e produção textual; 2. Técnicas e métodos de estudos e; 3. Matemática e suas tecnologias.

Atendendo a Resolução CONSUN/FURG Nº 45 de 13 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, especificamente no artigo 6º, o qual apresenta os destinatários da Política de Ações Afirmativas, o presente Edital prevê a reserva de 40% do quantitativo de bolsas, ou seja, 01 (uma) bolsa, para estudantes que se enquadrem nos incisos I, II, III, IV, V, VI do parágrafo primeiro do artigo 6º, considerando:

I - pessoa oriunda da escola pública aquela que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, nos termos da Lei 12.711/2012;

II - pessoa negra (preta ou parda) aquela que se autodeclarar como tal, observados os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

III - pessoa com deficiência aquela com impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas;

IV - pertencente aos povos originários aquela pessoa que pertença à comunidade indígena no território nacional;

V - quilombola aquela pessoa que pertença à comunidade quilombola no território nacional reconhecida pela Fundação Cultural Palmares;

VI - transgênero aquela pessoa que não se identifica com o gênero que lhe foi atribuído quando do seu nascimento.

Na hipótese de não haver candidatas/as aprovados em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às Ações Afirmativas, a (as) vaga (s) remanescente (s) será (ão) revertida (s) para a Ampla Concorrência e preenchida (s) pelo (s) candidatos/as aprovados/as, observada a ordem de classificação.

Carga-horária: 12 (doze) horas semanais

Vigência: de 15/05/2025 a 15/01/2026

Valor da bolsa: R\$700,00

DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

As atividades do(a) bolsista compreenderão a carga horária de 12 horas semanais presenciais assim estruturadas:

- a) Atendimento em local preestabelecido e em horário que não interfira nas atividades acadêmicas do(a) monitor(a) (8 horas semanais);
 - b) Estudo individual para desempenho da atividade de monitoria, incluindo encontros periódicos com os(as) orientadores(as) para esclarecimento de dúvidas (4 horas semanais).
- Participação em reuniões de orientação com professores, Coordenações de Curso, Direção do Campus e DIPED.

REQUISITOS

O(a) candidato à bolsa deverá atender aos seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado em um dos cursos da FURG – Campus Santa Vitória do Palmar (Comércio Exterior, Tecnologia em Eventos, Hotelaria, Relações Internacionais ou Turismo);
- Dispor de 12 horas semanais para desenvolvimento das atividades;
- Ser titular de conta corrente (não podendo ser conjunta) e possuir CPF regularizado;
- Não possuir vínculo empregatício, nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, inclusive estágio remunerado, durante a vigência da bolsa;
- Não receber, concomitantemente, outra bolsa da FURG ou de outro órgão financiador, durante a vigência do contrato.

INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período entre 7 de maio a 12 de maio de 2025, através do link <https://rebrand.ly/EAC SVP>. Será obrigatório o uso de uma conta “Gmail” para permitir a anexação dos documentos abaixo listados:

- a) Histórico acadêmico;
- b) Grade de disciplinas matriculadas no atual semestre, 2025/1 (para conferência de disponibilidade de horários);

Ainda no ato das inscrições o/a candidato/a deverá indicar uma das seguintes áreas de atuação:

- a) Interpretação e produção textual;
- b) Técnicas e métodos de estudos e;
- c) Matemática e suas tecnologias.

Também, no ato da inscrição, o/a candidato/a deverá indicar uma das seguintes opções de concorrência:

- a) Ampla Concorrência
- b) Ações afirmativas

Para disputar as bolsas destinadas às Ações Afirmativas, é necessário, além de assinalar esta opção na inscrição, anexar o documento comprobatório referente à ação afirmativa escolhida:

- a) Pessoa negra (preta ou parda): Deverá confirmar a autodeclaração no ato da inscrição informando, no formulário de inscrição, se já foi submetido/a à Banca de Heteroidentificação da FURG. Caso já tenha sido deferido/a, deverá assinalar, no formulário de inscrição e anexar parecer da banca ou a lista de deferimento de candidatos/as. Se ainda não tiver sido submetido/a à banca, assinalar, no formulário de inscrição, a opção: “Declaro não ter sido submetido/a ao Procedimento de Heteroidentificação e aceito passar por ele, conforme as normas institucionais.” Nesse caso, não será necessário anexar documentação adicional na inscrição. O/a candidato/a será informado pela Direção do Campus SVP, caso seja selecionado como um dos bolsistas, para a realização da Banca de Heteroidentificação, em momento oportuno.
- b) Pessoa com deficiência: deverá anexar no formulário de inscrição laudo médico ou laudo de equipe multiprofissional e interdisciplinar que comprove a condição de deficiência nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 e conforme exigências do inciso IV do art. 3º do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018;
- c) Pessoa pertencente aos povos originários: deverá anexar no formulário de inscrição de inscrição declaração de vínculo com comunidade indígena brasileira à qual pertença ou outro documento emitido por órgãos públicos que contenham informações pertinentes à sua condição de indígena;
- d) Pessoa pertencente à comunidade quilombola: deverá anexar no formulário de inscrição a Declaração de Pertencimento Étnico Quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças da comunidade (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato é remanescente quilombola;

e) Pessoa transgênero: deverá anexar no formulário de inscrição documento de identificação retificado com foto, frente e verso OU Carteira de Nome Social expedida por órgão oficial OU Autodeclaração de Identidade Transgênero preenchida e assinada, com data do ano vigente.

As candidaturas que não apresentarem toda a documentação e informações solicitadas no Formulário de Inscrição não serão homologadas

PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção dos bolsistas se dará via análise dos documentos enviados, e de verificação realizada no sistema da FURG, considerando os seguintes itens:

Coeficiente de rendimento do aluno - 0 a 10,0 pontos;

Experiência como monitor e/ou monitor voluntário - 5,0 por certificado apresentado, com pontuação máxima neste item de 10,0 (os certificados de monitoria deverão ser anexados no campo específico no formulário de inscrição);

Percentual da carga horária obrigatória já cumprida no curso, que será convertida a uma pontuação de 0 a 10 (por exemplo, 80% corresponderão a 8,0 pontos);

Disponibilidade de horário e carga-horária compatível (demonstrando 12 horas semanais livres o discente recebe pontuação 10,0 pontos).

A pontuação final de cada candidato corresponderá à média aritmética das pontuações obtidas nos itens gerando uma classificação em ordem decrescente em cada uma das áreas de atuação.

Em paralelo, será realizada a classificação dos/as candidatos/as inscritos na opção de ações afirmativas. O/A primeiro/a colocado/a desta lista assumirá a vaga da área de atuação correspondente. Os demais classificados no grupo de Ações Afirmativas concorrerão, automaticamente, na modalidade de Ampla Concorrência.

A lista com os bolsistas classificados e a lista de espera será publicada nos canais de comunicação do Campus.

OBSERVAÇÕES

Os estudantes selecionados serão informados por e-mail no dia 13/05/2025 e deverão apresentar-se no dia 14/05/2025, em horário e local indicado no e-mail de comunicação, para inserção no sistema, confecção de contrato e orientações iniciais.

O não comparecimento será entendido como desistência do selecionado e o próximo na ordem de classificação será chamado.

O não cumprimento de qualquer item disposto neste edital implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

Casos omissos serão tratados pela Direção do Campus SVP.

Qualquer problema de ordem técnica no preenchimento do Formulário de Inscrição reportar para direcaosvp@furg.br

CRONOGRAMA

7 de maio de 2025: início do período de inscrições;

12 de maio de 2025: término do período de inscrições;

13 de maio de 2025: divulgação das inscrições homologadas;

13 de maio de 2025: período de recursos

14 de maio de 2025: Divulgação do resultado.

Fernando Comiran
Diretor - FURG Campus SVP



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Comiran, Diretor**, em 07/05/2025, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0402914** e o código CRC **35691822**.

Referência: Caso responda este documento Edital, indicar o Processo nº 23116.007740/2025-31

SEI nº 0402914